



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

EDITAL N.º 002/2018-PPGSCF

SÚMULA: RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018-PPGSCF, ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES, DO **DOUTORADO**, AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS/PPGSCF-MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF - **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital n.º 047/2017-PDSE/CAPES, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, 2017/2018.

Considerando o Edital 001/2018-PPGSCF, abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, do **Doutorado**, ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras/PPGSCF-Mestrado e Doutorado,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Estabelece retificação quanto aos requisitos exigidos no Plano de Estudos, item descrito no Art. 3º, do Edital 001/2018-PPGSCF, de 05 de Fevereiro de 2018, da Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2017/2018, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

Onde se Lê

• Plano de Estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do tema;
- III. Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. Referências bibliográficas;

- VII. A contribuição do plano de estudo para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- VIII. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação com novas técnicas e parcerias, além da ampla divulgação dos resultados;
- IX. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- X. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

Leia-se

• Plano de Estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do tema;
- III. Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. A contribuição do plano de estudo para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- VII. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação com novas técnicas e parcerias, além da ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- VIII. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- IX. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- X. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- XI. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- XII. Referencias Bibliográficas.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Denise Rosana da Silva Moraes

Coordenadora do Programa em Sociedade, Cultura e Fronteiras - **Doutorado**

Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2016